CM

POLHAS Nº 13

VETO A PRESENTE LEI.
VOLTE À CÂMARA.

V. Redonda, 11/11/81.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Aluízio de Campos Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.704

EMENTA:- AUTORIZA CONCESSÃO DE USO REAL.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso real do lote de terra nº 349, que confronta pela frente com a Avenida das Indústrias, pelo lado direito com o lote nº 350, pelo lado esquerdo com o lote nº 348, pelos fundos com a Avenida das Magnólias e com o lote nº 1 do loteamento Santa Helena na Vila Mury, para a Escola Jacobina, mediante termo próprio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 027/81
Autor: Ettore Dalboni da Cunha

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA